



LEI Nº 2342/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.284,36 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS INVERNO GAÚCHO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 18.284,36 (dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde - Vinculado Estadual

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 - Assistência Social Geral

Atividade 2.179 – Inverno Gaúcho.....R\$ 18.284,36

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

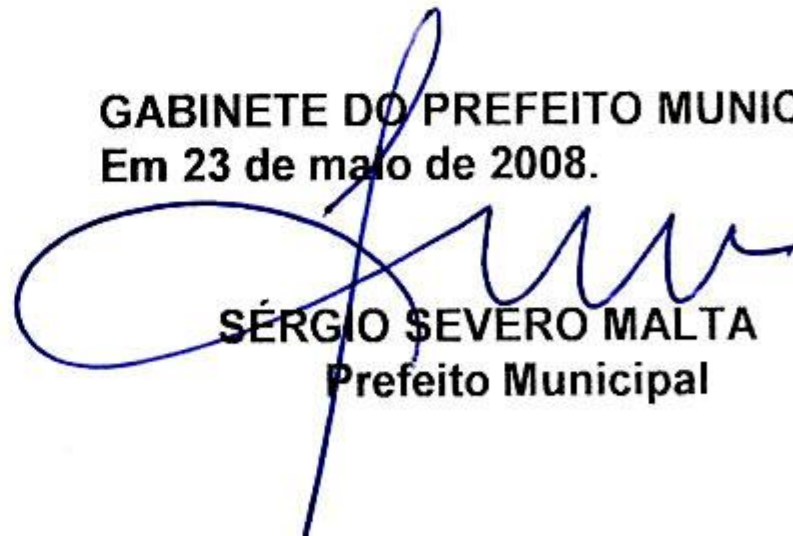
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 184,36

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado nos recursos Inverno Gaúcho..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de maio de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de maio de 2008.


ROSÂNGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração